



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 10/03/2014

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00

Aprovada em 31/03/2014 e publicitada através do Edital n.º 19/2014

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

- I. RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO**
 - 1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de fevereiro de 2014**
 - 2. Redevias – Sociedade de Construção e Vias, SA – Ação Administrativa Comum – Processo nº 630/10.2BECBR**
- II. CONTABILIDADE E FINANÇAS**
 - 1. Situação financeira – conhecimento**
- III. PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO**
 - 1. Parecer prévio vinculativo – renovação das prestações de serviços dos seguros multirriscos dos edifícios municipais e da Coleção Telo de Morais e do seguro de responsabilidade civil de proprietários e/ou operadores aeroportuários – Aeródromo Municipal Bissaya Barreto**
 - 2. Parecer prévio vinculativo – prestação de serviço de limpeza urbana**
 - 3. Parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços**
- IV. PLANEAMENTO E CONTROLO**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. 7ª Alteração ao orçamento para 2014 – conhecimento
 2. 6ª Alteração Orçamental às Grandes Opções do Plano e 8ª alteração ao orçamento para 2014 – conhecimento
 3. 7ª Alteração Orçamental às Grandes Opções do Plano e 9ª alteração ao orçamento para 2014 – conhecimento
- V. **ESTRUTURAÇÃO URBANA**
1. Obrecol Coimbra – Urbanização e Promoção Imobiliária, Lda. - Unidade de Execução da Quinta da Fonte da Cheira – emissão de título de alteração – Santo António dos Olivais - Reg. nº 75039/2013
 2. Mota Engil – Engenharia e Construção, SA – emissão de parecer não vinculativo – Várzea Redonda – Ceira – Reg. nº 13328/2014
- VI. **GESTÃO DE OBRAS**
1. Parecer prévio vinculativo – prestação de serviços de “Gestão, Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da Empreitada – Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco / Coimbra”
- VII. **TURISMO**
1. Parecer prévio vinculativo – espetáculos de pirotecnia para as Festas da Cidade e Fim de Ano em 2014
- VIII. **ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO**
1. Associação Académica de Coimbra – Secção de Desportos Náuticos – Final da Regata do Torneio de Escolas - apoio
- IX. **AMBIENTE**
1. Parecer prévio vinculativo – aquisição de serviços de higienização de contentores de resíduos urbanos
- X. **AÇÃO CULTURAL**
1. Associação Cultural e Recreativa Tricanas de S. Silvestre – Associação de Interesse Cultural – parecer
 2. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação
- XI. **MUSEOLOGIA**
1. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação
- XII. **GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL**
1. Propostas de realojamento na habitação municipal T2 sita no Bairro da Rosa, Lote 13 – 2º Dt. – S.I.V.S.
- XIII. **ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra” – execução de caucões – art. 296º C.C.P. – ratificação
- XIV. **(17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado

Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira

Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
José António Raimundo Mendes da Silva
Paulo Jorge Carvalho Leitão
José António Pinto Belo
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida pelo Sr. Dr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, Secretariada por Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, coadjuvada por Patrícia Silveira, Técnica Superior, e Gabriela Mendes, Assistente Técnica.

O Sr. Vereador João Paulo Barbosa de Melo entrou no decorrer da reunião como então se fará referência.

O Sr. **Presidente** deu início aos trabalhos colocando à votação a justificação da falta do Sr. Vereador Ferreira da Silva à reunião anterior (reunião de 24/02/2014) tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Presidente

1. Plano Diretor Municipal

O Sr. **Presidente** deu conhecimento que hoje foi publicado no diário da república a carta da Reserva Ecológica Nacional, pelo que se irá proceder aos atos consequentes visando a aprovação, nas instâncias próprias, do Plano Diretor Municipal. Os serviços estão a ultimar um documento que se ficar pronto ainda hoje e se a Câmara Municipal aceitar, será incorporado nesta reunião. Está pendente porque o essencial aguardava publicação da carta da Reserva Ecológica Nacional. É urgente concluir este dossier, que é longo e tem vários anos. E como entretanto está desencadeado o processo legislativo para uma nova lei sobre este tipo de questões, é melhor neste intervalo, acelerar o processo de modo a que não sejam necessários mais uns anos a retomar o mesmo. Caso fique



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pronto hoje e for aceite irão promover a deliberação que visa enviar o PDM para a Assembleia Municipal.

2. Assembleias Gerais

O Sr. Presidente informou que se encontram previstas para este mês várias assembleias gerais de entidades societárias onde a Câmara Municipal é parte. De algumas delas têm tido acesso aos relatórios de atividades, outras teve de lá ir uma pessoa para se inteirar. Reputa de especial relevância e importância a assembleia geral da Águas do Mondego que irá decorrer no próximo dia 12 de março. É prevista uma distribuição de dividendos aos acionistas, face ao teor do dossier recebido hoje. Pedida uma análise sumária deste relatório, no caso de Coimbra, há diversas obras protocolizadas, contratualizadas e que deviam estar executadas, designadamente a adutora que há dias rebentou na Arregaça e que deixou parte significativa da cidade sem água. É um investimento não realizado pela Águas do Mondego e, se não houver objeções, o Sr. Presidente irá suscitar essa questão na assembleia geral nos termos do Código das Sociedades Comerciais e na qualidade de acionista, dado que há aqui uma questão relevante, investimentos que a empresa Águas do Mondego tinha que ter realizado, não realizou e agora vai distribuir dividendos. De todas as assembleias gerais que estão previstas para o mês de março, qualquer uma delas tem alguns aspetos interessantes e outros com necessidade de alguma ponderação suplementar, designadamente, a do i Parque e Prodeso (ITAP), aquelas em que a Câmara Municipal é maioritária. É necessário tomar decisões, mas prevê o adiamento das assembleias gerais por razões estratégicas. Relativamente ao i Parque em que se encontra a trabalhar o conjunto das Câmaras Municipais que têm empresas similares cujas foram financiadas por fundos comunitários por ter aquela característica societária, os fundos comunitários (os regulamentos) vieram nesse quadro. Havendo alteração, internalização ou outra, em resultado da lei dos compromissos e das alterações legislativas que apanharam estes projetos em curso, leva a que as Câmaras Municipais que têm entidades deste tipo se defrontem com mais uma dificuldade. Foi criado um grupo de trabalho que envolve todos os municípios que têm esse tipo de questões por resolver e foi suscitado e está em debate com o governo a possibilidade de ser feita uma alteração aos regulamentos do QREN que permitiram o financiamento de modo a permitir a evolução num sentido ou noutro. Outra questão, no caso do Coimbra i Parque, é a necessidade de se aprovar uma isenção do IMI. A Câmara e a Assembleia Municipal aprovaram para três anos e terminou agora. Se a Câmara Municipal isentar de IMI a Coimbra i Parque (o que parecia razoável) está a partilhar os fundos próprios da Câmara Municipal com os demais acionistas. Em termos da análise custo/benefício apesar de tudo, parece-lhe que é de continuar, mas a lei que permitiu a isenção do IMI (aprovada pela Câmara e Assembleia Municipal há três anos) foi revogada. Portanto, é necessária uma fundamentação excepcional que mereça aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal, para ser comunicada às finanças e se agir em conformidade. Não é apenas uma questão monetária mas também de enquadramento jurídico.

3. REFER

O Sr. Presidente deu conhecimento que os protocolos celebrados com a REFER mereceram o visto favorável do Tribunal de Contas.

4. Centro de Congressos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. Presidente, tendo em conta que aguardam até às 19h00 respostas às notificações que foram emitidas, disse que fica em aberto a possibilidade de marcação de uma reunião extraordinária, esta semana, no âmbito do Centro de Congressos.

5. Café Cartola – posse administrativa

O Sr. **Presidente** deu conta que se encontra concluída, em consequência da deliberação desta Câmara Municipal de 24/02/2014, a tomada de posse administrativa do Cartola que teve lugar no passado dia 4 de março e que decorreu de forma pacífica o que se regista com agrado.

6. Assembleia Municipal

O Sr. Presidente informou ainda que a Assembleia Municipal reunirá no dia 18 de março de 2014.

Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva

1. Requerimentos apresentados na Câmara Municipal

O Sr. Vereador Ferreira da Silva referiu que em 06/02/2014 fez dar entrada de um requerimento (porque lhe solicitaram) para poder ter acesso à identificação das pessoas e assuntos a tratar no período aberto ao público das reuniões. Até hoje, já lá vai mais de um mês, não teve resposta. Não sabe se foi por ter sido classificado como confidencial. Disse ainda que em 20/02/2014 entregou três requerimentos e até à data não teve qualquer resposta:

- a solicitar informações sobre alguns pedidos para os bairros sociais;
- a solicitar consulta do processo relativo ao Palácio da Justiça;
- a solicitar informações sobre qualquer eventual processo relacionado com a encosta da Quinta do Magalhães.

Em primeiro lugar, entende que os vereadores, tenham ou não pelouro para exercer o seu papel fiscalizador e efetivamente de vereadores para que foram eleitos, deveriam ter, naturalmente, a possibilidade de contactar diretamente os serviços e os serviços disponibilizarem estes documentos. Em caso de litígio por confidencialidade ou outra razão qualquer em que o serviço entenda que não deve facultar, deverá ser chamado o Sr. Presidente para dirimir essa dificuldade. Não vê que o Sr. Presidente com as ocupações que com os cargos que desempenha, tenha tempo para pensar em requerimentos de vereadores para ver as coisas mais elementares como é o caso.

Gostaria de ver este assunto definitivamente resolvido porque vão quase seis meses desde o início da sua atividade e pensa que era bom criar um ambiente de trabalho saudável, transparente, rigoroso, de modo a que todos possam exercer cabalmente as funções para que foram eleitos.

Sobre esta questão o **Sr. Presidente** disse que, obviamente os Srs. Vereadores que têm competências delegadas, coordenam os serviços e os outros Srs. Vereadores que têm necessidade de informação, é ao Gabinete da Presidência que dirigem o pedido.

2. Antigo Pediátrico



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente ao edifício e toda a estrutura/construção do antigo pediátrico, o Sr. Vereador gostaria de saber se há alguma perspetiva, projeto, ideia ou proposta nos serviços camarários em relação àquelas edificações ou se está a sociedade mais uma vez sujeita a ter mais um “mono” com tem tantos por esta cidade.

3. Matagal no centro da Cidade

Relativamente ao matagal que existe em frente ao parque verde, junto ao Pavilhão de Portugal, insalubre, e absolutamente intolerável no centro da Cidade, numa zona em que brincam crianças, o Sr. Vereador fez um desafio à Câmara Municipal para que sejam tomadas medidas no sentido de exigir ao proprietário que resolva o problema de insalubridade e do perigo que existe.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. STAL

À semelhança da sua intervenção na reunião de 24/02/2014, o Sr. Vereador referiu-se à reunião tida com o Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias Locais relativamente a um conjunto de problemas que preocupam os trabalhadores desta Câmara Municipal. Soube entretanto que o mesmo sindicato reuniu com o Sr. Presidente da Câmara Municipal e portanto, naturalmente, será conhecedor das várias reivindicações. O Sr. Vereador fez eco de algumas questões que foram levantadas nessa reunião, a saber:

- falta de pessoal e nomeadamente, menos qualificado - assistentes ocupacionais, pessoal anteriormente designado como pessoal operário - o número que era indicado era na ordem dos 150 nas obras, jardins, acrescentou até na habitação e outros vários setores. Não há dúvida que há falta de pessoal em várias áreas;
- falta de máquinas e equipamentos;
- necessidade do entendimento relativamente ao horário em sede de acordo com a empresa de entidade pública
- algumas questões de contencioso em tribunal, que teve já oportunidade de colocar, nomeadamente, horas extraordinárias devidas desde 2007;
- alguns horários de trabalho que, na opinião dos dirigentes sindicais não estariam conformes com a lei e, desde há largos anos isso viria a acontecer, no que diz respeito aos trabalhadores das piscinas, dos cemitérios, higiene, havia uma longa prática de vários anos, de turnos e organização de horários de trabalhos que entendiam não estarem conformes com a lei;
- identificação de um conjunto vasto de folgas acumuladas em grande número, um enorme banco de horas a haver em alguns setores, nomeadamente de higiene.
- questões relativas aos bombeiros (fardamento, equipamento diverso, degradado, a necessitar de ser substituído), questões de recrutamento, de funcionamento da cozinha com falta, mais uma vez, de pessoal.

Sobre este assunto o **Sr. Presidente** informou que está a reunir com todos e é evidente que não pode trazer todos os relatos, mas foi aberto o processo de negociação ou renegociação da contratação coletiva de trabalho com todos os sindicatos. Quando estiverem numa fase mais adiantada e estruturada virá à reunião da Câmara Municipal de Coimbra, mas neste momento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

decorre o processo de análise, ponderação, propostas, trabalho que tem de ser feito no decurso das negociações que se encontram em desenvolvimento com os sindicatos.

2. Habitação

O Sr. Vereador Francisco Queirós referiu-se, mais uma vez, ao crescente problema da habitação. Não é um problema do concelho de Coimbra, é um problema nacional com características novas e grande parte dos pedidos de habitação resolver-se-iam se as pessoas tivessem emprego. É um problema que resulta da grave crise social. Por isso, de algum tempo para cá o número de pedidos de habitação aumentou, hoje, aqueles que estão estudados e de acordo com a lei, que estão enquadrados em situação de emergência rondam os 500. Na sua esmagadora maioria são pessoas do novo tipo de pobreza que jamais esperariam algum dia na sua vida ter que recorrer a serviços de habitação municipal. Está a falar de pessoas qualificadas, famílias monoparentais, gente jovem, com vários filhos, de situações diversas. A grande diferença é que a Câmara Municipal de Coimbra conseguiu ao longo dos últimos anos, com os 800 fogos do seu parque habitacional, com cerca 184 fogos que tenha arrendado e subarrendado através do programa Prohabita conseguia ir fazendo face dando resposta às situações mais graves e, neste momento, estão a chegar ao limite e vão deixar de haver respostas. Os serviços têm uma luta diária, levam trabalho para casa e vivem uma situação de grande stress. É evidente que no entretanto há algumas soluções, mas a projeção que neste momento os serviços fazem de poder dispor de habitações que possam ser disponibilizadas aos munícipes é, no máximo, uma dúzia para 500 pedidos estudados. Há ainda algumas medidas que permitirão encontrar mais alguns fogos e a Câmara Municipal deve fazer um esforço de tentar agilizar e olear melhor a relação entre os vários serviços municipais entre outros projetos (ex. Telha Amiga). Disse ainda que, correndo o risco de andarem a anunciar um cenário negro há muito tempo, caminham para situações muito, muito difíceis e as propostas que possam encontrar são importantes.

O **Sr. Presidente** referiu a importância de, em articulação com os serviços da Câmara Municipal, idealizar uma proposta de trabalho sustentada que possa ser analisada, discutida em reunião da Câmara Municipal e implementada. É evidente que se colocam algumas observações desde já. É necessário que o contrato de arrendamento tipo seja revisto, mesmo para as que existem e para as futuras. Tem que ser bem enquadrada uma prática que tem sido feita e que se lhe oferece merecedora de melhor análise. A Câmara Municipal aluga casas por 600 ou 700 ou 1000 € no mercado e depois subaluga a famílias carenciadas por 5, 10, 15, 20 ou 50€. Esse passo, em termos técnico-legais, é conveniente ver a sustentação dele, porque não têm financiamento e estão a pagar uns milhares largos de euros de arrendamentos. Vale a pena reponderar tudo, pois se por um lado à falta de alojamento, por outro lado, também há uma despesa elevada em alojamento. É necessária uma proposta, uma análise para poder ser estruturada uma matriz de trabalho ancorada na legislação aplicável.

Nesta altura passou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Barbosa de Melo.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Limpeza do Rio dos Fornos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face à reunião tida a semana passada, em conjunto com o Sr. Vereador José Belo, com as munícipes que estiveram presentes na reunião pública da Câmara Municipal, em janeiro, por causa das cheias na Casa Morais, perguntou ao Sr. Presidente em que fase se encontra a questão da abertura do concurso para a limpeza do Rio dos Fornos (já anteriormente à tomada de posse do Sr. Presidente tinha sido aprovada a intenção de abertura deste concurso).

2. PDM

Relativamente à boa notícia sobre a publicação da carta da REN, o Sr. Vereador referiu que dos dados recolhidos no site da CCDRC, apenas 15 PDM,s tinham sido revistos (1.^a revisão), dois em 2009, um em 2011, dois em 2012, seis em 2013 e dois em 2014. De uma consulta mais atenta, de verificar que todos aqueles que neste momento apanharam o mesmo regime transitório da REN, fizeram publicar a respetiva revisão do PDM, estando condicionada a sua entrada em vigor à publicação da REN e citou o PDM de Vila Nova de Poiares, o de Mangualde, Nelas, Sátão e Viseu. Isto num universo de 77 municípios, o que demonstra bem que o intervalo de tempo entre a deliberação de 2000 sobre o início do período de revisão do PDM, a que muitas foram as vicissitudes do ponto de vista legal e regulamentar, nomeadamente, as mais recentes relacionadas com o Plano Regional do Ordenamento do Território, que fizeram com que todos os planos diretores prolongassem no tempo a sua revisão. Neste momento, talvez o PDM de Coimbra seja o que está mais avançado na sua revisão.

De acordo com a legislação, todas as deliberações da Câmara Municipal de Coimbra que concerne à revisão do PDM têm que ser tomadas numa reunião pública. A reunião de hoje é pública mas, o pressuposto na mesma legislação é que, para permitir que os munícipes tenham conhecimento da agenda, possam vir à reunião da Câmara Municipal, não com o intuito de participar, mas no pressuposto de assistir, sugeriu que no mês de abril, como tem que haver uma Assembleia Municipal e para que posteriormente ninguém venha pôr em causa do ponto de vista legal o processo de revisão do PDM, que o mesmo fosse à 1.^a reunião do mês de abril.

Intervenção do Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva

1. Reabilitação Urbana

A reabilitação urbana, tal como a habitação que já hoje foi aqui muito bem referida, deve ser em Coimbra motivo de permanente atenção entendida como reflexão e estudo, estruturação e decisão, consequência e ação. E este é um tema que não se esgota nem hoje nem aqui, nem tem solução miraculosa e muito menos instantânea e por isso, permite-se trazer uma contributo que espera poder vir a juntar-se a muitos outros e que a Cidade sabe e pode dar e para o qual pede cinco minutos desta Câmara Municipal. Hoje queria referir-se especificamente a um estudo recente que incide sobre uma faixa pequena mas muito relevante da baixa de Coimbra, a Rua Ferreira Borges. Numa amostra de 50 edifícios, verifica-se que nos últimos 10 anos, 48% das fachadas e cerca 25% das coberturas já foram alvo de obras de reabilitação. No entanto, nestes 10 anos, 20% dos estabelecimentos comerciais, desta mesma amostra, fecharam e sem grande espanto, 90% destes edifícios que perderam comércio, viram francamente agravado o seu estado de conservação, ainda que de momento sejam facilmente recuperáveis. Importa também dizer que, neste universo, apenas casos muito singulares apresentam sinais de eventual alerta, mas sabem que os serviços camarários



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e a proteção civil estão atentos, sabem agir e têm demonstrado nos últimos anos um empenho louvável de procura de mais conhecimento e da sua difusão junto das populações, dos investidores, dos projetistas e dos construtores, esforço esse em que a universidade tem sido e continuará a ser um parceiro importante. Mas, nem a Rua Ferreira Borges é a Baixa, nem a Baixa é a Cidade, nem a envolvente dos edifícios é o seu todo. Mas estes números são exemplos de retratos da realidade essenciais para densificar e fundamentar o discurso e com isso ser mais consequentes e produzir mais valor. Se dos cerca de 1200 edifícios da Alta e da Baixa reabilitarem 12 por ano, terão tarefa para os próximos 100 anos, sendo que daqui a 50, os primeiros já reclamarão novas intervenções e pela lei natural da vida, nem as populações serão as mesmas nem eles estarão naquelas funções, certamente. E é pela escala do problema e pela implacável ação do tempo que se exige uma atuação intensa e diversificada onde o exemplo da atuação dos poderes públicos e o claro investimento do poder local são incontornáveis. O Centro Histórico não está a cair mas precisa sempre de mais atenção, estratégias, projetos, investimento. No entanto e tanto quanto sabe, no quadro comunitário que se aproxima, a Europa deixou de fora para Portugal, a reabilitação urbana. Não podem deixar que isso represente o abandono das cidades, o que só não acontecerá com trabalho e concertação ou com reflexões de estudo, estruturação e decisão, consequência e ação. Vislumbra-se que o novo quadro comunitário vai privilegiar a utilização racional de energia e o fomento das fontes renováveis, a mobilidade sustentável, o combate à produção de CO₂, a capacitação e a criação de emprego local e o combate à pobreza. É lícito perguntar como se podem atingir tais objetivos e as metas ambiciosas definidas para Portugal, sem dar condições às cidades, sem transportes adequados e não poluentes, sem a melhoria das condições de habitação. A reabilitação urbana não precisa de ser um fim em si desde que seja um bom e digno instrumento de melhoria da qualidade de vida, de sustentabilidade real das nossas sociedades, da preservação da memória da cultura tão essenciais à coesão social. Terminou com o apelo a todos os que publicamente usam da palavra e a todos os que a divulgam, para que essa mesma palavra, não ignorando as dificuldades, seja também positiva e propositiva em relação à efetiva valorização da cidade consolidada. É um apelo a que as opiniões sobre o estado do centro urbano antigo sejam cada vez mais contextualizadas e possam contribuir pedagogicamente para um esforço coletivo e individual para contrariar com racionalidade mas com paixão a ação do tempo sobre a cidade. É um apelo para que sempre que falarem de ruína ou demolição sublinhem a situação limite e excecional que lhe está sempre subjacente num ato decisório que é difícil e dorido mas não de desistência, dando-lhe pistas para o que se lhe deve suceder e abrindo portas ao debate público que leve a cidade a tirar o melhor partido de tudo o que corre menos bem. Nunca o discurso da desgraça ou desânimo capitalizou a favor de qualquer projeto e, por isso, o devemos também manter longe da recuperação urbana. Coimbra não está a cair, não vai cair, porque tem um dos últimos centros urbanos do país com escala, com dimensão, com potencialidade para dar um exemplo sustentado de sucesso e tem vindo a criar os instrumentos necessários para tal, como é o caso das tão faladas mas ainda tão pouco conhecidas ARU's e isso não se faz em 4 ou 10 anos, mas cada mês que passa, cada dia que passa ou é um dia ganho ou é um dia perdido. A seu tempo comprometem-se a trazer de forma simples e despreziosa outros contributos para estes desígnios que passam todos os outros discursos, a reabilitação urbana e a melhoria da qualidade de vida. Pessoalmente, enquanto universitário, espera que os jovens que agora estudam e investigam e que vão entrando, ainda que a custo, no mercado de trabalho, seja eles uma verdadeira força transformadora, criativa, inteligente, sejam eles os obreiros desta tarefa da reabilitação urbana, que é uma tarefa sempre inacabada.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** informou que ainda não desistiram de ver incluída no Quadro Comunitário de Apoio em negociação, dotação para a reabilitação urbana. É sabido que se têm batido para que, no caso das cidades com património classificado pela UNESCO, seja assumida, positivamente, a ilegitimidade de financiamentos de recuperação/ reabilitação urbana. Com dotação específica vai em breve, e o Sr. Presidente emitiu um convite para as cidades que têm espaços classificados no património mundial para se reunirem e continuarem a pugnar por isso porque foi o Governo Português que apresentou em Bruxelas uma proposta de acordo de parceria, onde deu como orientação ser para a eficiência energética e para a habitação social nas áreas do Centro Histórico. Agora está em discussão. Disse ainda que não desistiram da importância que deve ser considerada no quadro comunitário de apoio na estratégia 2020 e tem algum otimismo sobre o resultado final. Publicamente assumiu que estavam disponíveis para com os membros do Governo Português ir às instâncias comunitárias, seja ao Parlamento Europeu, seja à Comissão Europeia, demonstrar esta necessidade. Porque o que está hoje no projeto e no acordo de parceria tem alguns perigos. Disse ainda que entende que é justo que o financiamento da comunidade europeia para a estratégia 2020 integre expressamente a discriminação positiva das cidades de património mundial da humanidade. Ainda nesse sentido, esta semana virá a Coimbra importantes dirigentes do parlamento europeu e da comissão europeia.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Gestão Urbanística – Processos Despachados

O Sr. Vereador Carlos Cidade relativamente às competências delegadas na Gestão Urbanísticas registou que durante o mês de fevereiro foram despachados 452 processos.

2. Atletismo Clube de Santa Clara

O Sr. Vereador registou a atividade desportiva no concelho de Coimbra e saudou a uma coletividade que já foi de pergaminhos desportivos, o Atletismo Clube de Santa Clara, que ao fim de algum tempo conseguiu ter o mérito de vencer uma competição feminina, neste caso concreto, futsal. É de registar dado que são coletividades que vivem com muitas dificuldades, sem grandes apoios e que conseguem resultados positivos.

3. Associação Académica de Coimbra

Relativamente à Associação Académica de Coimbra, nomeadamente à sua secção de remo o Sr. Vereador, informou que durante este fim de semana no Porto conseguiu atingir um resultado extremamente positivo e o apuramento ganhando a prova que se disputou no Rio Douro e apurada para a competição internacional que se vai realizar no Rio Tamisa em Londres no final deste mês.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Eusa Games 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** informou ainda que receberam a Comissão Técnica dos Eusa Games 2018 e a percepção com que ficou foi, com os vários interlocutores, que pelo houve um esforço para lhes mostrar a cidade de Coimbra, as virtualidades, as potencialidades, as qualidades e ficou com a sensação de que tinham ficado bem informados sobre a razão, a vantagem e as virtualidades da candidatura para organizar os jogos universitários designados Eusa Games 2018. No entanto, isso só se saberá no dia 05 de abril na Turquia. Houve um envolvimento com as entidades portuguesas interlocutoras com um desempenho motivador para que o comité organizador selecione Coimbra para acolher os Eusa Games 2018.

Intervenção do Sr. Vereador José Belo

1. Intervenção do Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva

O Sr. Vereador José Belo saudou o Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva pela elevação e serenidade como tratou de um assunto que é muito importante e sobretudo pela mensagem que quis transmitir de que é importante que todos se esforcem para não poluir a alta e o centro urbano antigo com declarações desajustadas, de desânimo, de frustrações.

2. Emprego

Referiu-se ainda o Sr. Vereador José Belo ao problema do emprego, pensa que há cerca de umas semanas, o IFP convocou uma reunião na CCDR relacionada com o lançamento de um programa “garantia jovem”. Não sabe se a Câmara Municipal foi convidada para estar presente, mas é um programa que, pelo seu fôlego financeiro, pela sua ambição, quer atingir cerca trezentos e tal mil jovens que estão fora do circuito escolar e que não estão com emprego, de certo modo, para lhes abrir um caminho de inserção de trabalho. Tendo em conta as características muito especiais da Cidade de Coimbra, o Sr. Vereador gostaria de saber se a Câmara Municipal foi convidada e se não foi como é que pensa envolver-se neste projeto ambicioso e onde pode encontrar soluções para muitos dos jovens dos 15 aos 30 anos.

3. Provedor do Município

Por fim o Sr. Vereador referiu-se a um recurso relacionado com a criação da figura do Provedor do Município que passou a ler:

“Na reunião da Câmara de 10/02/2014 foi aprovada a ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 27/01/2014, onde se pode ler “na sequência da proposta apresentada pelos Srs Vereadores do PSD relativamente ao assunto em epígrafe - Provedor do Município/Proposta de Agendamento – o Sr. Presidente informou que foi solicitado parecer aos serviços que concluíram que a mesma não tem enquadramento legal uma vez que a figura do Provedor do Município caducou em 24/10/1999.” Após a aprovação desta ata pensamos logo, perdoe-se a expressão, está-se a perder na secretaria algo muito importante que na nossa perspectiva política é de toda a oportunidade e interesse para os cidadãos de Coimbra e do Concelho. Por isso, neste como noutros domínios, ninguém deverá hesitar na defesa das expetativas dos cidadãos. Sempre pensámos estar no caminho certo e em sintonia com a legítima vontade dos munícipes de poderem estar, cada vez mais próximos da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

governação da Câmara. Daí que se julgue que tão importante é o requerimento e a sua finalidade que agora apresentamos, como é também pensado e refletido politicamente no que significa este despacho de V.^a Ex.a numa cidade onde sempre sopraram os ventos do espírito crítico, da inovação e do apelo à cidadania.

Com este legado, que a todos deve orgulhar, o saber aceitar e arranjar novos caminhos de participação dos munícipes deve valer bem a preocupação e o estímulo de todos os agentes políticos. Da nossa parte achamos que devemos assumir as nossas responsabilidades já que no caso presente, estamos, salvo melhor opinião, naturalmente, perante um despacho que provoca, com o devido respeito, alguma dificuldade de perceção jurídica e até política. Conhecemos um parecer da CCDR o número 64/CCDR/LVT 2011 onde está também vazado o fundamento central do despacho de V.^a Ex.a, pensa-se, que assenta numa alusão à falta de enquadramento legal desta figura. Contudo, importa reter, que o parecer não foi feito para avaliar da possibilidade ou não da criação deste órgão nas autarquias. Nele, fala-se de um projeto que entrou na Assembleia da República, o projeto-lei n.º 63/7 de 96, cujo objeto era criar a figura do Provedor Municipal. É verdade, como consta no citado parecer, que esta iniciativa caducou em 99, não existindo, por isso, nenhum diploma sobre o estatuto da figura do Provedor do Município, facto, porém, que não tem impedido que depois de 99 tenham sido criados em diversos municípios, provedores do município/provedores municipais. E quanto se julga saber, nenhum deles foi declarado fora da lei. Continuamos a achar que legalmente, nada obsta a que se possa criar esta figura no âmbito municipal através de regulamento, forma que tem sido seguida com sucesso por muitos municípios que acham que vale a pena aproximar os cidadãos da gestão autárquica desta maneira. Para além das Câmaras que o fizeram, e já são muitas, não estamos sozinhos nesta defesa da legitimidade da institucionalização no poder local da figura do Provedor do Município. Há vários autores, nos quais julgamos poder ser incluídos João Caupers, Rui Medeiros, Tiago Fidalgo, entre outros, que admitem não existir proibição constitucional de provedores especializados, no caso concreto, leia-se provedores municipais. Argumentos: alguns. O art.º 23 da Constituição da República, na sua formulação, o que quer assegurar é que com a sua criação não se reduza o âmbito de intervenção ou os poderes do Provedor de Justiça. Daí que nada obste à criação da figura do Provedor do Município desde que isso não implique excluir ou limitar os poderes de intervenção do Provedor de Justiça. Tudo isto porque, como diria João Caupers, a eventual criação de tais órgãos só podem representar o aumento das garantias para os cidadãos, nunca uma limitação de garantia constitucional representada pelo Provedor de Justiça, desde que não fosse usada a denominação Provedor de Justiça por respeito à letra do citado artigo da Constituição da República. E, acrescentamos nós, em matéria de defesa dos direitos e garantias dos munícipes, o que está a mais não prejudica. É que para os recorrentes, é evidente que com a criação da figura do Provedor do Município “se ganha alguma coisa” sobretudo no plano de controlo da atividade administrativa do poder local e das suas especificidades, dando aos cidadãos uma projeção e sentido de transparência, participação e proximidade à coisa pública. Daí que a criação da figura do Provedor do Município é uma forma de afirmar e reforçar a democracia, de densificar os direitos de cidadania e de aproximar a gestão local dos cidadãos, das pessoas do concelho de Coimbra. Assim,

Considerando, salvo melhor opinião, que o art.º 23.º da Constituição da República, não proíbe a existência de provedores municipais, desde que se traduza em mais-valias na defesa dos direitos dos munícipes;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Considerando que parece não haver quaisquer impedimentos constitucionais ou outros à criação da figura do Provedor do Município, desde que não seja usada a designação de Provedor de Justiça por respeito à letra do aludido comando legal;

Considerando a criação e a existência depois de 99 dessa figura em muitos municípios, tais como: Caminha, Covilhã, Águeda, Odivelas, Sintra, Cascais, Fundão, Braga, Batalha, Abrantes, Gaia, Porto, Marinha Grande, em como comprovadas vantagens de oportunidade e conveniência para os municípios, nomeadamente em tudo quanto diz respeito à sua informação sobre os seus direitos e apoio na defesa dos mesmos relativamente a ações ou omissões no âmbito dos serviços prestados pelo Município de Coimbra;

Considerando que em nenhum desses municípios a figura do Provedor do Município ou Provedor Municipal foi considerado inconstitucional ou contra legem, assumindo-se até, como figura respeitada e democraticamente estimulante na relação entre o poder local e os cidadãos;

Considerando que até existe no Município de Coimbra a figura do Provedor do Ambiente e qualidade de vida, não se compreendendo, por isso, que perante o mesmo quadro legal, se permita uma valorização diferente daquela que subjaz à criação da referida figura, de que se recorre, a também padecer, entre outros, do vício da desigualdade.

Neste contexto e com o devido respeito, é entendimento dos recorrentes Vereadores pela Coligação por Coimbra que ao decidir como decidiu, incorreu V.^a Ex.a num manifesto erro de apreciação e fundamentação do requerimento em apreço, pois que fez tábua rasa de um conjunto de normativos que legitimamente sustentam a proposta de criação da figura do Provedor do Município, tornando inconveniente a decisão recorrida.

Face ao que precede, os recorrentes vêm nos termos do art.º 23.º da Constituição da República do art.º 15.º do Regimento, do art.º 34.º da Lei 75/2013e dos art.ºs 124 e 168 do Código do Procedimento Administrativo, consubstanciar recurso para a Câmara Municipal da já aludida decisão de V.^a Ex.a, propondo ao plenário que a proposta de criação da figura do Provedor do Município seja nos termos legais incluída na ordem do dia da primeira reunião que se realizar após esta interposição. É isso que se propõe para ser aprovado nesta reunião.”

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Alves

1. CEARTE

O Sr. Vereador interveio para assinalar o facto de uma instituição da nossa cidade, CEARTE, ter ficado qualificada em 1.º lugar na criação dos centros de qualificação para o ensino profissional que vem substituir os centros de novas oportunidades, portanto, 400 candidaturas a nível nacional.

ORDEM DO DIA

PONTO I. RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

I.1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de fevereiro de 2014

Deliberação nº 340/2014 (10/03/2014):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovada a ata da reunião do dia 24 de fevereiro de 2014, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e José Belo. Absteve-se o Sr. Vereador Ferreira da Silva, por não ter estado presente nessa reunião.

I.2. Redevias – Sociedade de Construção e Vias, SA – Ação Administrativa Comum – Processo nº 630/10.2BECBR

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentado o parecer nº 7795, de 27-02-2014, da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, que se transcreve:

“Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

1. De acordo com o presente processo, os serviços não contestam a existência da dívida total de €326.751,14 à Redevias – Sociedade de Construção e Vias, SA., sendo €265.145,25 a título de juros de mora e €83.780,85 a título de encargos por incumprimento perante o Besleasing e Factoring.

O valor inicialmente peticionado era de €348.926,10 ao qual se deduziu o valor de €22.174,96, a título de compensação de dívida da autora ao Município (em sede de multa contratual aplicada no valor de €82.895,59 e revisão de preços no valor de €63.956,84, a deduzir ao valor total, ficando ainda a empresa devedora da quantia de €22.174,96).

2. Vem agora o mandatário do Município solicitar indicação sobre a “possibilidade de acordo, uma vez que a massa insolvente da Redevias, SA aceita a compensação com o valor em dívida ao Município (ou seja, os €22.174,96) entendendo-se nessa medida credora da quantia de €326.751,14 (que o Município não contesta)”.

3. Até ao presente momento, a Divisão de Contabilidade e Finanças não se pronunciou quanto à proposta de acordo, na sequência do pedido efetuado a 26-02-2014.

4. Tendo em conta que a audiência preliminar está agendada para o próximo dia 03-03-2014, pelas 10h00, remete-se procuração com poderes especiais a mandar o Sr. Dr. Bruno Martelo no presente processo, colocando à consideração do Senhor Presidente a eventual obtenção de acordo nos termos que o Sr. Advogado propõe (ponto 2 do presente parecer).”

Sobre o parecer acima transcrito o Sr. Presidente emitiu, em 28-02-2014, o seguinte despacho:

“Atento o que é informado, mandato o Advogado, Dr. Bruno Martelo, para verificar se o prazo prescricional se encontra efetivamente decorrido; e para, se for caso disso, tentar acordar a liquidação, proposta no parecer, em 12 prestações mensais e sucessivas de igual montante. A concretizar-se o acordo deverá o Sr. Advogado informar o DRHAJA no prazo máximo de 48h para que este promova a devida cabimentação e registo em fundos disponíveis nos termos da Lei e da NCI”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** colocou algumas questões relativamente a este assunto as quais foram devidamente esclarecidas pelo Sr. **Presidente** que adiantou, ainda, que as partes acordaram suspender a instância em 30 dias na tentativa de se obter um acordo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 341/2014 (10/03/2014):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente acima transcrito, sendo que entretanto as partes acordaram suspender a ação por 30 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. CONTABILIDADE E FINANÇAS

II.1. Situação financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 07 de março de 2014, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 12.507.080,36€ (doze milhões quinhentos e sete mil e oitenta euros e trinta e seis cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 10.284.413,04€ (dez milhões duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e treze euros e quatro cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.222.667,32 € (dois milhões duzentos e vinte e dois mil seiscientos e sessenta e sete euros e trinta e dois cêntimos).

Deliberação nº 342/2014 (10/03/2014):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III. PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

III.1. Parecer prévio vinculativo – renovação das prestações de serviços dos seguros multirriscos dos edifícios municipais e da Coleção Telo de Moraes e do seguro de responsabilidade civil de proprietários e/ou operadores aeroportuários – Aeródromo Municipal Bissaya Barreto

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 8058, de 03-03-2014, da Divisão de Património e Aprovisionamento, sobre a qual recaiu parecer do Diretor Municipal na mesma data.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** chamou a atenção para o facto de que, atualmente, os valores relativos aos pagamentos de seguros poderem ser negociados em condições muito vantajosas para o cliente pelo que gostaria que tivessem sido procuradas outras alternativas.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 343/2014 (10/03/2014):

- Emitir parecer prévio favorável à renovação das prestações de serviços dos seguros multirriscos dos edifícios municipais e da Coleção Telo de Moraes, a efetuar com a Generali, Companhia de Seguros, S.p.A., pelo valor estimado de 78.300,00€ e pelo período de 1 ano, nos termos da Lei nº 83-C/2013, de 31/12;
- Emitir parecer prévio favorável à contratação de aquisição de seguro de responsabilidade civil de proprietários e/ou operadores aeroportuários – Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, a efetuar com Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, pelo valor estimado de 5.000,00€, isento de IVA, pelo período de 1 ano, nos termos do mesmo diploma legal.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e José Belo. Votou contra o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

III.2. Parecer prévio vinculativo – prestação de serviço de limpeza urbana

O Sr. Vereador Carlos Cidade esclareceu que a renovação desta prestação de serviços resulta do facto do concurso entretanto aberto ainda não se encontrar concluído.

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 8570, de 06-03-2014, do chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, sobre a qual recaiu parecer do Diretor Municipal na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 344/2014 (10/03/2014):

- Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de limpeza urbana, por ajuste direto em regime geral ao abrigo da alínea a) do nº 1 do art. 20º do Código dos Contratos Públicos, à empresa Recolte – Serviços e Meio Ambiente SA, pelo período de 2 meses e pelo valor máximo de 63.633,98 acrescido de IVA, valor este que já comporta a redução remuneratória exigida pelo nº 1 do art. 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão, José Belo e Ferreira da Silva. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

III.3. Parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços

Sobre este assunto os Srs. Vereadores Paulo Leitão colocou algumas reticências ao valor agora proposto e à alteração dos procedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** concordou com o referido pelo Sr. Vereador Paulo Leitão. Acrescentou ainda que entendia que se o objetivo era apenas o de recusar os 5.000€ da Administração Central, para vincar uma posição política e seguiu o entendimento da A.N.M.P., então bastaria de 5.000 para 10.000€, por exemplo, sem ser necessário ir para um valor de 75.000€, claramente exagerado.

O Sr. **Presidente** esclareceu que esta proposta surge na sequência do debate havido na Associação Nacional de Municípios Portugueses no âmbito desta temática.

Assim, e tendo por base a informação nº 8542, de 06-03-2014, do chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, sobre a qual recaiu parecer do Diretor Municipal na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 345/2014 (10/03/2014):

- **Emitir parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3 -B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 2 de setembro, n.º 55 -A/2010, de 31 de dezembro, n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, nos termos seguintes:**

a) Nos procedimentos para formação de contratos, previstos no n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, sempre que a adjudicação seja de valor inferior ao previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do mesmo Código;

b) Independentemente do valor do contrato, sempre que, cumulativamente, os serviços a contratar não configurem a prestação de trabalho subordinado, se destinem à execução de ações para as quais já esteja garantido financiamento alheio no âmbito de programa específico e já tenham sido consagradas em anteriores deliberações da Câmara, designadamente nos casos de projetos integrados no QREN.

2 - Competirá ao órgão competente para a decisão de contratar, a verificação dos requisitos previstos na lei, em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, na medida do aplicável, nos termos do disposto no número seguinte;

3 - É assegurado previamente pelos serviços responsáveis pela execução do contrato, a validação de todos os elementos necessários ao exercício daquelas competências, com expressa fundamentação e demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável;

4 - Até ao termo do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito, deverá a lista dos contratos celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, com expressa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, ser disponibilizada *on-line* no portal da Intranet do Município de Coimbra;

5 - O regime previsto nos números anteriores aplica-se a todos os contratos de aquisição de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

6 - O regime previsto nos números anteriores aplica-se a todos os contratos de aquisição de serviços celebrados pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão, José Belo e Ferreira da Silva. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós. O Sr. Presidente fez uso do seu voto de qualidade.

Declaração de voto do Sr. Vereador Ferreira da Silva:

“Votei contra porque acho inadmissível que se possa dar um parecer genérico para aquisição de contratos de aquisição de serviços ou avença até 75 mil euros uma vez que nenhuma razão justifica que tais contratos, quando atinjam esse valor, não venham à Câmara para, em concreto, avaliar da sua justificação e das razões da sua celebração. Entendo que ao dar-se um parecer genérico com esta amplitude se viola, de forma flagrante, os princípios da transparência, do rigor e de um efetivo controlo e fiscalização a exercer pela Câmara Municipal.”

Os Srs. Vereadores **Barbosa de Melo** e **Paulo Leitão** subscreveram esta declaração de voto do Sr. Vereador Ferreira da Silva.

PONTO IV. PLANEAMENTO E CONTROLO

IV.1. 7ª Alteração ao orçamento para 2014 – conhecimento

Através da informação n.º 6647, de 20/02/2014, do Gabinete de Planeamento e Controlo, foi dado conhecimento da 7.ª Alteração ao Orçamento para 2014.

Nesse sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 346/2014 (10/03/2014):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 19/02/2014, que aprovou a 7ª Alteração ao Orçamento para 2014, ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2 – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo VII – Modificações Orçamentais (Alterações/Revisões Orçamentais), da Norma de Controlo Interno para 2014, e mediante a qual foi reforçada a rubrica 0102/020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria (45.000,00€), por contrapartida da dedução das**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

rubricas 0102/02022599 – outros serviços (22.940,00€) e 0102/06020399 – Outras despesas correntes (22.060,00€).

IV.2. 6ª Alteração Orçamental às Grandes Opções do Plano e 8ª alteração ao orçamento para 2014 – conhecimento

Através da informação n.º 6754, de 20/02/2014, do Gabinete de Planeamento e Controlo, foi dado conhecimento da 6.ª Alteração Orçamental e às Grandes Opções do Plano e 8ª ao Orçamento para 2014.

Nesse sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 347/2014 (10/03/2014):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 28/02/2014, que aprovou a 6.ª Alteração Orçamental e às Grandes Opções do Plano e 8ª ao Orçamento para 2014, ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2 – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo VII – Modificações Orçamentais (Alterações/Revisões Orçamentais), da Norma de Controlo Interno para 2014, e mediante a qual foi reforçada a rubrica 03 001 2002/36-5 – Transferências para as juntas de freguesia – transferências para recenseamento e atos eleitorais (47.280,18€), por contrapartida da dedução da rubrica 0102/06020399 – outras despesas correntes, no mesmo valor.**

IV.3. 7ª Alteração Orçamental às Grandes Opções do Plano e 9ª alteração ao orçamento para 2014 – conhecimento

Através da informação n.º 8174, de 03/03/2014, do Gabinete de Planeamento e Controlo, foi dado conhecimento da 7.ª Alteração Orçamental e às Grandes Opções do Plano e 9ª ao Orçamento para 2014.

Nesse sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 348/2014 (10/03/2014):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 05/03/2014, que aprovou a 7.ª Alteração Orçamental e às Grandes Opções do Plano e 9ª ao Orçamento para 2014, no valor total de 505.181,38€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 186.629,38€ de reforços e de 206.202,02€ de anulações em despesas correntes e de 318.552,00€ de reforços e de 298.979,36€ em anulações de despesas de capital, tem o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO V. ESTRUTURAÇÃO URBANA

V.1. Obrecol Coimbra – Urbanização e Promoção Imobiliária, Lda. - Unidade de Execução da Quinta da Fonte da Cheira – emissão de título de alteração – Santo António dos Olivais - Reg. nº 75039/2013

Para este assunto, e com base na informação nº 1616, de 19-12-2013, da Divisão de Estruturação Urbana, e no parecer da chefe daquela divisão da mesma data, e do Diretor do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana de 13-01-2014, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 349/2014 (10/03/2014):

- **Rejeitar liminarmente o pedido de emissão de título de alteração do alvará de loteamento – Unidade de Execução da Quinta da Fonte da Cheira, ao abrigo do nº 4 do art. 11º do RJUE, nos termos da informação nº 1616/2013/DEU;**
- **Notificar a promover a audiência prévia do ato de deferimento ao qual corresponde a deliberação camarária nº 5560/2012, de 6 de agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Mota Engil – Engenharia e Construção, SA – emissão de parecer não vinculativo – Várzea Redonda – Ceira – Reg. nº 13328/2014

Para este assunto, e com base na informação nº 218, de 26-02-2014, da Divisão de Estruturação Urbana, e no parecer da chefe daquela divisão de 05-03-2014, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 350/2014 (10/03/2014):

- **Emitir parecer favorável não vinculativo ao pedido de beneficiação e manutenção de acesso definitivo às obras de acesso à Ponte do Cabouco, no âmbito da empreitada de obra pública do lanço de estrada do IC3 – Condeixa/Coimbra da Subconcessão do Pinhal Interior, da Estradas de Portugal, SA, nos termos da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do art. 7º do RJUE, de acordo com as condições enunciadas na informação nº 218/2014/DEU e no parecer emitido pela CCDRC.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. GESTÃO DE OBRAS

VI.1. Parecer prévio vinculativo – prestação de serviços de “Gestão, Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da Empreitada – Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco / Coimbra”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente a este assunto foi elaborada em 06-03-2014 a informação nº 8468, da Comissão de Acompanhamento da empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra”, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 351/2014 (10/03/2014):

- **Conceder o parecer prévio vinculativo favorável previsto no artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, à prestação de serviços de Gestão, Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da empreitada Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra até novembro de 2014.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. TURISMO

VII.1. Parecer prévio vinculativo – espetáculos de pirotecnia para as Festas da Cidade e Fim de Ano em 2014

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** estranhou que neste processo, contrariamente ao que acontece em situações semelhantes, não estejam indicadas quais são as empresas a consultar no âmbito do procedimento concursal.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** teceu, também, considerações sobre a forma como esta proposta foi elaborada que, na sua opinião, revela falta de rigor e transparência uma vez que não define, à partida, quais são as empresas a consultar.

A Sra. **Vereadora Carina Gomes** informou que a lista das empresas a contactar ainda se encontra em elaboração razão pela qual não foi disponibilizada nesta fase mas, naturalmente, poderá ser consultada a todo o tempo se assim o entenderem.

Assim, e com base na informação nº 6305, de 18-02-2014, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 352/2014 (10/03/2014):

- **Emitir parecer prévio vinculativo favorável à abertura de um procedimento por ajuste direto, com convite a várias empresas, pelo valor estimado de €28.455,28 acrescido de IVA, perfazendo o valor total de €35.000,00, para aquisição de serviços que assegure 4 espetáculos de pirotecnia – para as noites de 3, 10, 12 de julho e 31 de dezembro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva e Paulo Leitão. Abstiveram-se os Srs.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vereadores José Belo e Francisco Queirós. Votou contra o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

PONTO VIII. ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO

VIII.1. Associação Académica de Coimbra – Secção de Desportos Náuticos – Final da Regata do Torneio de Escolas – apoio

Para este assunto foi presente a informação nº 8597, de 06-03-2014, do chefe da Divisão de Atividade Física e Desporto, que mereceu, na mesma data, o seguinte despacho do Sr. Presidente:

“Os serviços da CMBS estão permanentemente disponíveis para operações de socorro, dependendo apenas de chamada em caso de ocorrência/necessidade. Todavia, considerando tratar-se de evento desportivo envolvendo jovens em idade escolar, autorizo a título excepcional a presença no percurso do evento e em estado de prontidão de piquete da CBS”.

Neste contexto, O Executivo deliberou:

Deliberação nº 353/2014 (10/03/2014):

- **Apoiar a Associação Académica de Coimbra/Secção de Desportos Náuticos na realização da final da Regata do Torneio de Escolas, realizada no passado dia 8 de março, mediante a isenção de taxas que ascenderiam a €434,00 pela presença de uma equipa de mergulhadores e respetiva ambulância da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, nos termos do nº 9 do artigo 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais, e do artigo 33º, nº 1 alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. AMBIENTE

IX.1. Parecer prévio vinculativo – aquisição de serviços de higienização de contentores de resíduos urbanos

Relativamente a este assunto e face ao disposto na informação nº 7035, de 21/02/2014, da Divisão de Ambiente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 354/2014 (10/03/2014):

- **Emitir parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de serviços de higienização de contentores de resíduos urbanos, durante 1 mês, pelo valor estimado de 6.930,00€, acrescido de IVA, nos termos dos nºs 4 e 5 do artigo 73º da LOE.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. AÇÃO CULTURAL

X.1. Associação Cultural e Recreativa Tricanas de S. Silvestre – Associação de Interesse Cultural – parecer

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação nº 5294, de 10-02-2014, da Divisão de Ação Cultural, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 355/2014 (10/03/2014):

- **Emitir parecer favorável quanto ao interesse cultural da Associação Cultural e Recreativa Tricanas de S. Silvestre, com vista à instrução de candidatura a obtenção do estatuto de Utilidade Pública e ao abrigo do artigo 5º, alínea 2, do Dec. Lei nº 460/77 de 7 de novembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse não compreender por que razão se isentou em 408,97€ a Endemol Portugal Casting que, como se sabe, é uma empresa multimunicipal que, em 2000, foi vendida à Telefónica por 5,5 mil milhões de euros e que ganha fortunas com castings para programas de televisão. Aliás, em seu entender, empresas com fins lucrativos não deveriam ser objeto deste tipo de apoios por parte da autarquia e seria importante que fossem dadas orientações aos serviços nesse sentido.

O Sr. **Presidente** confessou que a concessão deste apoio foi objeto de alguma discussão e que entende que o princípio defendido pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva obstará ao desenvolvimento da cidade de Coimbra na medida em que muitas empresas e associações de índole cultural têm, atualmente, fins lucrativos pelo que estas situações terão de ser analisadas casuisticamente.

O Sr. Vereador **Francisco Queirós** disse estar inteiramente de acordo com a posição assumida pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva e questionou se não existe nenhum regulamento de cedência das salas e respetivas taxas de pagamento e concessão de isenções.

A Sra. Vereadora **Carina Gomes** disse perceber perfeitamente as reservas manifestadas mas entende que não é possível, como preconizado pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva, simplesmente limitar o acesso destas concessões às empresas com fins lucrativos pois, como disse o Sr. Presidente, existem empresas com fins lucrativos que promovem a cultura como é o caso das editoras. Assim, entende que estas situações terão, sempre, de ser analisadas caso a caso de forma a conseguir perceber qual o benefício que advém de cada uma delas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para este assunto, e com base na informação nº 8043, de 03-03-2014, do Núcleo da Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 356/2014 (10/03/2014):

- **Ratificar os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no nº 9 do art. 8º do Regulamento nº 381/2012, constante do edital nº 101/2012, publicado no Diário da República 2ª série nº 164 de 24 de agosto:**

Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita

- Endemol Portugal – Casting – 21.02.2014 - 408,97 €
- Partido Socialista - Fórum “Proteção Civil” - 01.03.2014 - 193,72 €
- Faculdade de Economia da UC - Projeção de filme - 12.03.2014 - 86,10 €
- Partido Comunista Português – Reunião - 15.03.2014 - 172,20 €
- ATLAS – Associação Cooperação para o Desenvolvimento - Formação de voluntários - 24.03.2014 - 107,62 €
- ANIP – Associação Nacional Intervenção Precoce - XXXI Curso Intensivo de Desenvolvimento - 03 e 04.04.2014 - 645,75 €
- Temas Originais - Lançamento de Livro - 07.03.2014 - 86,10 €
- Núcleo de Estudantes Psicologia, Ciências da Educação e Serviço Social da AAC – Palestras 10 a 14.03.2014 - 602,70 €
- Departamento de Arquitetura da FCTUC – Conferência - 29.04.2014 - 245,00 €

Cedências de cadeiras / mesas

- APIR – Associação Portuguesa Insuficientes Renais - Dia Mundial do Rim (rastreio) 13.03.2014 47,72 €

Cedência de viatura

Rádio Universidade de Coimbra – RUC (AAC) - Transporte de artista para concerto integrado na XVI Semana Cultural da UC (Aeroporto de Lisboa) 07 e 08.03.2014 1.139,50€.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e José Belo. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós e votou contra o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

PONTO XI. MUSEOLOGIA

XI.1. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Para este assunto, e com base na informação nº 8516, de 06-03-2014, da chefe da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 357/2014 (10/03/2014):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no nº 9 do art. 8º do Regulamento nº 381/2012, constante do edital nº 101/2012, publicado no Diário da República 2ª série nº 164 de 24 de agosto:**

Museu Municipal de Coimbra – Visitas comentadas ao Núcleo da Cidade Muralhada:

- Universidade Portucalense - 24,00€
- Escola Secundária de Alcanena - 42,00€
- Escola EB/2+3 José Falcão de Miranda do Corvo - 46,80€
- Instituto Politécnico de Leiria / Escola Superior de Educação e Ciências Sociais - 7,20€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL

XII.1. Proposta de realojamento na habitação municipal T2 sita no Bairro da Rosa, Lote 13 – 2º Dt. – S.I.V.S.

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 7864, de 28-02-2014, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 358/2014 (10/03/2014):

- **Realojar o agregado familiar de Sandra Ivone Zioreiro Danga Manuel na habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro da Rosa, lote 13, 2º Dto., mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e pela renda mensal de €6,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII. ASSUNTOS DIVERSOS

1. **Empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra” – execução de cauxões – art. 296º C.C.P. – ratificação**

Relativamente ao assunto supra nomeado o Sr. Presidente deu conhecimento do seu despacho de 24/02/2014, que se transcreve:

“As informações n.ºs 4685/2014, de 05.02.2014 e 6299/2014, de 18.02.2014, do Departamento de Obras e Infraestruturas, relatam o desenvolvimento da execução da empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra”, dando conta das vicissitudes que a mesma, ao longo do tempo, foi conhecendo e cuja responsabilidade o Município de Coimbra, desde sempre, imputou à empresa adjudicatária, “MRG – Engenharia e Construção, S.A.”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Como decorre das referidas informações, a situação verificada atualmente na obra é de extrema gravidade, não só pelos vícios de construção existentes – que podem, inclusivamente, pôr em causa a futura funcionalidade de todo o empreendimento -, mas, igualmente, porque coloca em risco o financiamento comunitário do POVT/QREN, ficando igualmente em causa todos os procedimentos concursais associados e necessários à entrada em funcionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco, tudo num valor que ascende a mais de € 30.000.000,00.

Os relatórios da empresa contratada para a fiscalização da empreitada – “Pengest – Planeamento e Gestão de Projetos, S.A.” – vêm, de há muito, a dar conta de uma série de anomalias, de que se destaca, pela gravidade de que se revestem, as relacionadas com a entrada de água em obra, nomeadamente na zona da obra nova do Auditório em fase final e que jorra em quantidade imensurável, que condicionaram e condicionam, ainda hoje, todos os prazos para a realização dos trabalhos de acabamentos.

Em face dos referidos relatórios, o Município de Coimbra, no âmbito dos poderes que legalmente lhe cabem enquanto Dono da Obra, notificou, por diversas vezes (mais concretamente em 19/04/2013 – ofício n.º 16191 -, em 9/05/2013 – ofício n.º 18656 -, em 29/08/2013 – ofício n.º 34472 -, em 14/11/2013 – ofício n.º 42143 -, em 20/12/2013 – ofício n.º 44992) a adjudicatária para proceder à correção das sobreditas anomalias, concedendo, sempre, prazo razoável para o efeito.

O certo, porém, é que a adjudicatária, ao arrepio das ordens expressas que lhe foram dadas, não procedeu à referida correção, de sorte que as anomalias detetadas têm vindo a agravar-se, como se extrai das referidas informações n.ºs 4685/2014, de 05.02.2014 e 6299/2014, de 18.02.2014.

De igual modo, e em incumprimento do que lhe foi expressamente determinado pelo Município de Coimbra, a MRG, S.A. não procedeu, até hoje, à entrega da compilação técnica e das telas finais da obra.

Acresce que a adjudicatária não conseguiu dar cumprimento ao plano de trabalhos, chegando-se ao ponto de, desde o final de 2012, não haver qualquer plano de trabalhos aprovado pelo Dono da Obra, não obstante as sucessivas notificações para que o mesmo fosse apresentado em cumprimento das normas legais em vigor.

O prazo de execução da empreitada, considerando as prorrogações graciosas concedidas, terminou em 21 de Setembro de 2013, sendo que apenas estão concluídos cerca de 80% dos trabalhos contratados.

Em 25 de Novembro de 2013, a empresa adjudicatária suspendeu os trabalhos da empreitada, na sequência de sua comunicação de 21 de Novembro de 2013. Tal suspensão não foi, em momento algum, autorizada pelo Município de Coimbra que, aliás, comunicou à MRG, S.A. as razões pelas quais não reconhecia qualquer situação que permitisse a adoção de tal comportamento.

A aludida suspensão é suscetível de acarretar graves prejuízos para o interesse público, quer porque pode colocar em causa o financiamento do POVT/QREN – que está dependente da conclusão da obra até ao dia 30 de Setembro de 2014 -, quer porque as deficiências detetadas na obra têm vindo, como ficou dito, a agravar-se.

Em face do exposto, e do que, como referido, decorre dos relatórios mensais da empresa encarregue da fiscalização da empreitada e das informações do Departamento de Obras e Infraestruturas a que supra se aludiu, afigura-se que existem, atualmente, razões ponderosas para, sobretudo em face do interesse público que o Município de Coimbra tem de salvaguardar, proceder à resolução sancionatória do contrato de empreitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Na verdade, o incumprimento reiterado das ordens e diretivas legitimamente dadas pelo Dono da Obra, bem como a suspensão não autorizada dos trabalhos da empreitada, são motivos suficientes para a resolução unilateral do mesmo por parte do Dono da Obra, tal como decorre da alínea b) do n.º 1 do artigo 333.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 405.º do Código dos Contratos Públicos.

Considera-se, aliás, que os comportamentos adotados pela MRG, S.A. evidenciam um propósito de obstar à conclusão da empreitada nos termos contratualizados, entendendo-se que os mesmos consubstanciam um incumprimento definitivo do contrato, apenas imputável àquela empresa, o que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP, constitui, igualmente, causa de resolução unilateral.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere, em minuta, com efeitos imediatos, notificar a “MRG-Engenharia e Construção, S.A.” para, no prazo de 10 dias, se pronunciar sobre a intenção de proceder à resolução do contrato da empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra”, com os fundamentos expostos e, em consequência, tomar posse administrativa da obra, bem como acionar as respetivas cauções decorrentes da presente empreitada.”

Considerando que a Câmara Municipal deliberou hoje a sua intenção de proceder à resolução sancionatória do contrato de empreitada, tomar posse administrativa da obra, bem como acionar as respetivas cauções decorrentes da empreitada, conforme consta da transcrição acima;

Considerando o valor das cauções prestadas que são superiores a 2 milhões de euros e ao interesse público aqui subjacente a serem executadas as cauções, para satisfazerem as importâncias que se mostrem devidas por força do não cumprimento do contrato pela adjudicatária MRG – Engenharia e Construção, S.A;

Determino, ao abrigo da citada deliberação da Câmara Municipal, bem como da urgência do ato e do interesse público em causa que, ao abrigo e para efeitos do artigo 296º do Código dos Contratos Públicos, sejam acionadas de imediato as cauções (garantias bancárias) da empreitada e, ainda hoje, oficiados os bancos para a sua execução.

Que seja dado, pelos serviços municipais, conhecimento à interessada.

Que seja remetido o presente despacho à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

O Sr. Vereador **Raimundo Mendes Silva** solicitou alguma informação adicional que permitisse algum conforto, do ponto de vista jurídico, na tomada de decisão duma matéria tão importante como é esta.

O Sr. **Presidente** esclareceu que o despacho sujeito a ratificação decorre da deliberação desta Câmara Municipal, de 24 de fevereiro, e acontecimentos posteriores que determinaram, no seu entender, esta posição em defesa do interesse público. Informou, ainda, que as garantias existentes e que foram executadas não são suficientes para assegurar a execução dos trabalhos ainda em falta.

O Sr. Vereador **Barbosa de Melo** questionou se a Câmara Municipal já foi chamada a pronunciar-se sobre a interposição da providência cautelar tendo o Sr. **Presidente** respondido afirmativamente, tendo o Sr. Vereador **Barbosa de Melo** perguntado, ainda, o que acontecerá caso a Câmara Municipal proceda à execução das garantias e o Tribunal, em fase posterior, venha a dar razão à empresa em detrimento do Município, ao que o Sr. **Presidente** respondeu que as garantias ficam à



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

guarda da Câmara Municipal mas, evidentemente, o dinheiro correspondente não poderá ser utilizado até decisão do Tribunal.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** pensa que seria importante que ficasse claro no despacho do Sr. Presidente quais os fundamentos da ação de intenção da resolução do contrato uma vez que esses fundamentos consubstanciam o que está determinado no artigo 296º do CCP.

O Sr. **Vereador José Belo** disse que era importante aferir se o valor das cauções que se pretende acionar para satisfazer incumprimentos e/ou irregularidades pelo cumprimento defeituoso de parte da obra é adequado de forma a que a outra parte não possa, a posteriori, evocar um eventual abuso de direito por parte do Município e o consequente pedido de pagamento de indemnizações tendo o Sr. Presidente garantido que os incumprimentos representam um valor muito superior à totalidade das cauções executadas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 359/2014 (10/03/2014):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente acima transcrito, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na ordem do dia, antes de passar ao Ponto XIV. (17 HORAS)
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

1. Modelo de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – protocolo intercalar

O Sr. **Presidente** solicitou aos Srs. Vereadores que considerassem o trabalho que se concluiu hoje de manhã com as juntas de freguesia e que tem a ver com as delegações de competências. Necessita isto de um enquadramento complementar. Aprovaram no dia 24/02/2014 a minuta dos protocolos tipo, interadministrativo e o de execução de competências. Dos contatos havidos, uma a uma, com cada uma das juntas de freguesia, hoje, do plenário com as juntas de freguesia, há entendimentos diversos que fazem crer que o acordo final vai levar algum tempo (conforme as necessidades). Claro que se a Câmara Municipal tivesse muita gente que pudesse colocar já, facilitava. Mas não há. Não havendo, sobretudo quadros ao nível do que é preciso, o Sr. Presidente comprometeu-se hoje de manhã com os Srs. Presidentes da Junta de Freguesia de acelerar o processo com a designação de protocolo intercalar. Este protocolo consiste em realizar as obras que as Juntas de Freguesia propuseram que fossem integradas a transferência da dotação financeira correspondente; bem como os pedidos apresentados pelas juntas de freguesia. Foi dialogado com os técnicos ligados à Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia e outras unidades orgânicas e o anexo que foi apresentado é a síntese por cada freguesia, sendo que o somatório corresponde, à coluna obras, do que está nas GOP. O Sr. Presidente propõe que se aprove o protocolo intercalar para não se perder



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

mais tempo porque há questões que são delicadas. Vai ter de ser negociado uma a uma e é necessário que os trabalhos arranquem. Algumas freguesias já estão em dificuldades financeiras e obviamente que precisam, estão a chegar ao primeiro trimestre e ainda não receberam as transferências necessárias face às despesas. Acrescentou que, segundo a lei, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, após o decorrer das negociações, mantém-se até ao final do mandato, pelo que, o que agora se apresenta se propõe que seja designado de protocolo intercalar. Como sabe que isto vai levar algum tempo, o Sr. Presidente propôs a aprovação da celebração destes protocolos intercalares pela Câmara e pela Assembleia Municipal, para enviar para cada junta de freguesia para aprovação dos respetivos órgãos autárquicos. Informou ainda que na documentação apresentada não se encontra ainda o protocolo da Junta de Freguesia de Trouxemil e Torre de Vilela. Mais informou que o Sr. Presidente da Junta se comprometeu esta manhã a juntar a documentação em falta. Este protocolo virá depois para ratificação.

Os Srs. **Vereadores Paulo Leitão, Ferreira da Silva, José Belo, Francisco Queirós e Barbosa de Melo** colocaram algumas relativas à alteração dos procedimentos relativamente ao que era feito no passado questões que foram devidamente esclarecidas pelo Sr. **Presidente** que frisou, ainda, que todos os Presidentes de Junta concordaram com a metodologia aprovada e que estava garantida a equidade no tratamento das mesmas.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 360/2014 (10/03/2014):

- **Aprovar a minuta do “contrato interadministrativo de delegação de competências – protocolo intercalar” e a minuta de acordo de execução a celebrar com as juntas de freguesia e a vigorar até à celebração dos protocolos definitivos de transferências de competências;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**
As minutas referidas dada a sua extensão ficam apenas à presente ata da qual fazem parte integrante.

Deliberação tomada por maioria e em minuta, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes, com o voto contra do Sr. Vereador Paulo Leitão e com as abstenções dos Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, José Belo, Francisco Queirós e Ferreira da Silva.

Neste altura o Sr. Presidente retomou a ordem de trabalhos dando início ao Ponto XIV. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

PONTO XIV. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Francisco Amado



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O munícipe começou por afirmar que julga que o problema que hoje aqui o traz já terá solução à vista. Trata-se do licenciamento de uma obra e ampliação que está parado desde outubro devido ao Plano Diretor Municipal (PDM). Ora com a informação hoje aqui dada pelo Sr. Presidente de que finalmente foi publicada em Diário da República a Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN), resta-lhe apenas questionar qual o tempo de resolução do seu problema, porque supostamente a autorização para construção do anexo dependeria apenas da aprovação do PDM.

O Sr. **Presidente** repetiu que foi hoje publicada em Diário da República a Carta da REN, instrumento fundamental para que a revisão do PDM seja consolidada. Para tal, terá de vir ainda à Câmara Municipal de Coimbra para a deliberação final e, depois, será submetido à Assembleia Municipal (AM). Portanto, o processo do munícipe será apreciado ou na AM de 18 de março, ou na AM de abril.

2. Representante do Condomínio da Rua Ferreira Borges, 96 a 100

O interveniente, de seu nome Luís Lopes Rosa, apresentou-se como advogado e administrador do condomínio da Rua Ferreira Borges, 96 a 100. Disse ter sido contratado pelo proprietário do imóvel, um português residente no estrangeiro há largos anos e que julga ser, neste momento, o maior investidor privado na Baixa de Coimbra, onde já investiu mais de dois milhões de euros. Este senhor adquiriu um prédio que já em 2003 a Câmara Municipal de Coimbra considerava estar muito degradado e contratou este seu representante para diligenciar e efetuar as obras de restauro do prédio o mais rapidamente possível. O primeiro problema com que se deparou foi a existência de várias entidades camarárias que supostamente tratam dos mesmos assuntos e que dão más informações aos munícipes. A saber: o Departamento de Habitação, o Gabinete para o Centro Histórico, a Associação Ruas e a Sociedade de Reabilitação Urbana.

Explicou que apresentou um requerimento, com base na deliberação camarária nº 7120/2013, de pedido de ocupação de via pública com 90% de desconto nas taxas urbanísticas. Até hoje, e já passaram mais de quatro meses, aguarda resposta porque, pelo que apurou junto do Gabinete de Relação com o Munícipe, a notificação – apesar de ter mencionado no seu requerimento de 18 de dezembro de 2013 que era para ser feita para o seu escritório –, terá sido enviada para o prédio que está devoluto e já este ano. Nesse sentido, não se considera notificado, porque tinha avisado atempadamente a Câmara Municipal de Coimbra para onde deveriam ser feitas as notificações. Acresce que os serviços consideram que não há lugar à tal redução de 90% uma vez que a ocupação de via pública não é considerada uma operação urbanística. Ora o munícipe não concorda e afirma tratar-se de uma operação urbanística, embora de escassa relevância, e que implica comunicação prévia, exatamente como é estipulado na deliberação nº 7120/2013. Disse também que já apresentou várias reclamações por escrito que nunca tiveram resposta por parte dos serviços, que o informaram de que esta deliberação não se aplicaria à ocupação de via pública, porque não era esse o espírito quando foi feita. Entretanto, candidatou o prédio ao programa “Coimbra Tem Mais Encanto” mas já passaram três meses e também ainda não teve resposta. O cliente que hoje representa tem receio que a Câmara decida tomar posse administrativa do imóvel, porque já o declarou, por escrito, há vários meses. Por outro lado, quer começar as obras mas entende que não deve pagar, até porque há uma série de municípios portugueses que isentam de toda e qualquer taxa os proprietários que aceitem fazer reabilitação urbana. E em Coimbra é tudo muito mais difícil, queixou-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** disse que o requerimento entrou no sistema com uma morada e ficou assim registado. Disse ainda que correram dois processos em paralelo e tal só se constatou quando se cruzaram os dados do DGURU e do GCH. O processo foi aprovado em 20 de janeiro de 2014 e a licença está para levantar. E há ainda um terceiro processo, relativo à candidatura ao programa de reabilitação urbana “Coimbra Tem Mais Encanto”.

O **munícipe** disse que entende que não deve pagar os €850,00 de taxas, uma vez que entende que o seu cliente tem direito a uma redução em 90% das mesmas.

O Sr. **Presidente** disse que está a tentar solucionar a questão tão rapidamente quanto possível mas notou que o munícipe deu origem a três processos diferentes na Autarquia. Informou ainda que está neste momento em revisão o RMUE e que o programa a que o munícipe candidatou a obra de reabilitação que o seu cliente pretende fazer se refere apenas a tintas. Por fim, o Sr. Presidente e o representante do Condomínio da Rua Ferreira Borges, 96 a 100 chegaram a um entendimento, comprometendo-se o Sr. Presidente a analisar e emitir um despacho o mais rapidamente possível.

E sendo dezanove horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 31/03/2014 e assinada pelo Sr. Presidente e por Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Ana Maria Rodrigues Malho)